



RESOLUÇÃO Nº 39

Fortaleza, 20 de dezembro de 2022.

PROCESSOS SEI Nº 50900.001488/2022-31 –

CARGAS DE PROJETO

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ, em sua 2404ª Reunião Ordinária, realizada em 20/12/2022, com base na Resolução Normativa nº 061/ANTAQ, de 30/11/2021, no Parecer Jurídico nº 4/2022/CODJUR-CDC/DIRPRE-CDC e na Decisão DIREXE Nº 223/2022, resolve prorrogar o prazo de vigência da Resolução nº 022/2022, que trata da ampliação da franquia da Tabela V – serviços de armazenagem – cargas de projeto no sentido de importação de longo curso no Porto de Fortaleza, nos termos abaixo:

1 - Conceder exclusivamente para CARGAS DE PROJETO, a ampliação da franquia da Tabela V – Serviços de Armazenagem, itens 2.1.2 e 2.2 - Importação de Longo Curso, de 10 (dez) dias para 60 (sessenta) dias no Porto de Fortaleza, obedecendo as condições previstas no Regulamento do Porto, quanto ao espaço em pátio disponível.

A franquia acima é contada da data de descarga ou do recebimento no Porto, de forma isonômica, sem discriminação de usuários.

Esta Resolução entrará em vigor 10 dias após esta data, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

MAYHARA MONTEIRO PEREIRA CHAVES

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mayhara Monteiro Pereira Chaves, Diretor Presidente**, em 20/12/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6647792** e o código CRC **F81E8B91**.



Referência: Processo nº 50900.001488/2022-31



SEI nº 6647792

Praça Amigos da Marinha, S/N - Bairro Mucuripe
Fortaleza/CE, CEP 60.180-422
Telefone: 8532668913 - <http://www.docasdoceara.com.br/>